



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ATA - CSI

REUNIÃO INICIAL DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (BIÊNIO 2021-2022)

1. ABERTURA:

Às 14:05 do dia 16 de setembro de 2021, teve início a reunião de abertura dos trabalhos da Comissão de Segurança da Informação - CSI para o biênio 2021-2022, instituída pela Portaria TRE-PA nº 17.770/2018 e com sua composição alterada pela Portaria TRE-PA nº 20.599/2021, o servidor Emerson Dias da Silva, conduziu a reunião que ocorreu via videoconferência.

A partir de então foram apresentadas as atribuições da CSI, a fundamentação legal que deve nortear os trabalhos da comissão, bem como um pequeno resumo das entregas feitas no biênio anterior, bem como uma proposição de pauta para 2021.

2. PARTICIPAÇÃO:

Nome (Função)		Unidade
01	Emerson Dias da Silva (Presidente)	STI/SSR
02	Antônio Edivaldo de Oliveira Gaspar (Coordenador)	STI/COINF
03	Cláudio Márcio Guimarães Moreira (Secretário)	STI/NGTI
04	Roberto Lopes Rocha (Titular)	DG/NAG
05	Eula Gorayeb Fonseca (Titular)	CRE/GABCRE
06	Sérgio Ângelo Campos Alves (Titular)	SGP/SRF
07	Edson da Cruz Costa (Titular)	SOFC
08	Valéria Athayde Fontelles de Lima (Titular)	ORE
09	Renata Claudia Martins Ferreira (Titular)	ASCOM
10	Alessandro dos Santos Cruz (Substituto)	STI
11	Rousevelt Rodrigues de Almeida (Substituto)	STI/GABSTI
12	José de Ribamar França Silva (Substituto)	SA/SAGD
13	Livia Cacilda Oliveira Coelho (Substituto)	ASCOM
14	Daniel Nelo Soares (Convidado)	STI/SIC

3. PAUTA/DECISÕES:

Pauta	Registro das Decisões/ Deliberações/ Informações

Pauta	Registro das Decisões/ Deliberações/ Informações
1. Fundamentação legal	• Estratégia Nacional de Cibersegurança 2021-2024 TSE/TRE's - Ofício-circular GABDG nº 254/2021, de 26 de agosto de 2021 • Resolução TSE nº 23.644/2021, de 1º de julho de 2021 - Política de Segurança da Informação (PSI) - Art. 10 • Resolução CNJ nº 396/2021, de 7 de junho de 2021 - Institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) - Art.20
2. Atribuições da CSI	• Conforme Art. 11 e incisos da Resolução TSE nº 23.644/2021, que apresenta as competências da Comissão de Segurança da Informação (CSI) onde destacamos: • Elaborar normas, procedimentos, planos e processos no âmbito da PSI • Promover ações para disseminar a cultura em segurança da informação • As ações da CSI devem ser voltadas para uma mudança de cultura e fiscalização (cuidado com uso de senha, proteção do celular e redes sociais, normatizar procedimentos, etc.) • Análise de riscos e mapeamento • Modelo de atuação da equipe de tratamento e resposta a incidentes de segurança cibernética (ETIR) e propor a criação de grupos de trabalho • Responder pela segurança da informação
3. Estrutura normativa do TRE/PA	• Nível estratégico: Política de Segurança da Justiça Eleitoral, propondo a revogação da Resolução TRE-PA nº 5.430/2018 e adotar a PSI do TSE. • Nível tático: já possuímos normas sobre gestão de ativos, geração e restauração de cópias de segurança (backup), plano de continuidade de serviços essenciais de TI (em desenvolvimento), gestão de incidentes de segurança da informação (minuta), uso de recursos criptográficos. • Temos uma série de lacunas normativas no tocante à PSI para a Comissão atuar.
4. Histórico dos esforços do TRE-PA	• Resolução TRE-PA nº 5.430/2018 - Instituiu a Política de Segurança da Informação do TRE-PA • Portaria TRE-PA nº 18.558/2019 - Instituiu a equipe de tratamento e resposta a incidentes de redes computacionais - ETIR • Portaria TRE-PA nº 18.680/2019 - Definiu a composição da ETIR • Portaria TRE-PA nº 18.456/2019 - Instituiu as diretrizes para a gestão de ativos de tecnologia da informação • Portaria TRE-PA nº 20.098/2021 - Instituiu os procedimentos atinentes à infraestrutura de cópia de segurança e restauração de dados no âmbito do TRE-PA • IN TRE-PA nº 03/2018 - Instituiu as diretrizes para o serviço de e-mail • IN TRE-PA nº 01/2021 - Instituiu as diretrizes para utilização de certificados digitais • Aquisições/Contratações: Novo data center (2020/2021); Proteção de mensagens eletrônicas (PE SRP nº 30/2021); Firewall de borda de proteção contra intrusão (CTO nº 28/2021); Gestão de vulnerabilidade (CTO nº 49/2021); Atualização do software de backup (em implementação) • Soluções usando software livre: concentrador de logs (ElasticSearch), gerenciamento de chamados (OTRS); Inventário hw e sw (OCS) e Disponibilidade (Zabbix)

Pauta	Registro das Decisões/ Deliberações/ Informações
5. Proposta de plano de trabalho	• Treinamento aos integrantes da CSI: conceitos básicos de segurança da informação • Publicar as normas complementares: instituir norma sobre segurança de senhas e o controle de acesso lógico aos sistemas informatizados, ainda em 2021 • Campanha de sensibilização e conscientização: divulgar informações sobre segurança da informação aos servidores e colaboradores do TRE-PA • Reuniões mensais

4. ESCLARECIMENTOS:

4.1. Os materiais serão compartilhados em uma pasta no Google Driver pelo presidente da Comissão.

4.2. A atuação multidisciplinar da Comissão deve ser compartilhada com a Comissão do LGPD, por exemplo, como pontuado pela servidora Valéria da ORE.

4.3. O coordenador Edivaldo reforçou o cenário e o panorama nacional, que justifica a preocupação com a segurança da informação por parte do CNJ/TSE, caracterizada por diversas invasões tanto no setor público, quanto no setor privado. Pontuou também acerca da multidisciplinariedade do tema, não sendo mais uma preocupação exclusiva da STI, mas de todas as unidades.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES, Membro de Grupo de Trabalho**, em 30/09/2021, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO MÁRCIO GUIMARÃES MOREIRA, Membro de Comissão**, em 04/10/2021, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EDIVALDO DE OLIVEIRA GASPARGASPAR, Membro de Comissão**, em 05/10/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA, Membro de Grupo de Trabalho**, em 05/10/2021, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1390436** e o código CRC **B8888DCF**.